



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fls: N° 08
Proc: N° 1788/2010

LEI COMPLEMENTAR N° 263, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

***Artigo 1º.** Ficam os vencimentos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barueri, independentemente das referências de seus respectivos cargos ou empregos públicos, reajustados em 8% (oito por cento).*

***Artigo 2º.** Fica estabelecido o piso de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o vencimento-base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barueri.*

***Parágrafo Único.** Encontra-se incluído no valor do piso o reajuste concedido pelo artigo anterior.*


***Artigo 3º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento de 2011.*

***Artigo 4º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.*

Prefeitura Municipal de Barueri, 26 de novembro de 2010.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBL. EM 22 DE EDIÇÃO DO DIA

1º 11/10


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal